

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	8
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	9
d) Superintendência de Padrões Operacionais	10
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	11
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	19
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 120, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018. (*)

Institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGTIC da ANAC.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 3.461, DE 18 OUTUBRO DE 2017. (*)

Institui o Comitê de Gestão de Conflitos de Pessoal da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006,

Considerando o incentivo da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, à adoção de formas consensuais de resolução de conflitos;

Considerando que a ANAC elegeu a promoção da qualidade de vida no trabalho como estratégia para fortalecer o bem-estar de seus servidores, conforme item 3.2.3 do seu Planejamento Estratégico 2015/2019;

Considerando os resultados obtidos pelos Grupos de Trabalhos de Gestão de Conflitos de Pessoal da ANAC, instituídos pelas Portarias nº 2.712, de 9 de outubro de 2015, e nº 2.104, de 15 de agosto de 2015; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.530121/2017-72, deliberado e aprovado na 20ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de Conflitos de Pessoal - CGCP da ANAC.

Art. 2º Compete ao CGCP atuar na resolução dos conflitos de natureza interpessoal verificados no âmbito da Agência.

§ 1º Consideram-se conflitos interpessoais, para os fins desta Portaria, os ocorridos entre dois ou mais servidores ou colaboradores, relacionados ao exercício de suas atribuições na ANAC.

§ 2º Excluem-se da competência do CGCP os conflitos havidos entre servidores ou colaboradores e agentes regulados ou mesmo entre servidores ou colaboradores e o público externo.

§ 3º O CGCP tomará conhecimento dos conflitos por iniciativa das unidades, dos servidores ou dos colaboradores da ANAC.

Art. 3º O CGCP será constituído por ato do Diretor-Presidente e composto por 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, para mandatos de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, indicados entre servidores da ANAC pelos titulares das seguintes unidades:

I - Ouvidoria - OUV;

II - Comissão de Ética;

III - Corregedoria - CRG; e

IV - Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP;

§ 1º O CGCP terá um Coordenador, cuja função será exercida pelo período de 1 (um) ano, de forma alternada, pelos indicados nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 2º A composição do CGCP será renovada, em sua metade, a cada ano, conforme as regras de alternância definidas em seu regimento interno.

§ 3º A SGP poderá designar representantes, entre os servidores da Agência, para auxiliarem no desenvolvimento do trabalho do CGCP.

§ 4º Os suplentes poderão atuar na condição de colaboradores do CGCP, mediante participação nas reuniões e execução de trabalhos, devendo substituir os titulares nas suas ausências e impedimentos, e os suceder em caso de vacância, quando um novo servidor será designado como substituto, para completar os respectivos mandatos.

§ 5º A participação no CGCP constitui prestação de relevante serviço público, não enseja qualquer remuneração e deverá ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 4º Havendo possíveis indícios de prática de irregularidade disciplinar ou ética, o CGCP deverá, imediatamente e a qualquer tempo, dar ciência à Corregedoria ou à Comissão de Ética, conforme o caso.

Art. 5º O CGCP reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade mensal, podendo ser convocado, em caráter extraordinário, por ato de seu Coordenador.

Parágrafo único. As reuniões e deliberações do CGCP ocorrerão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros titulares ou dos respectivos suplentes.

Art. 6º O CGCP deverá avaliar os casos encaminhados à sua apreciação em procedimento de caráter simplificado e restrito, seguindo o seguinte protocolo:

I - distribuição paritária para relatoria, atendendo-se à ordem estabelecida no art. 3º desta Portaria;

II - apresentação de proposta de solução do conflito pelo relator;

III - debate sobre o adequado direcionamento do caso; e,

IV - deliberação final por consenso dos membros ou por maioria.

Parágrafo único. Das deliberações finais do CGCP não caberá recurso administrativo hierárquico.

Art. 7º O CGCP poderá recomendar às unidades e órgãos da Agência procedimentos sobre temas relacionados à gestão de conflitos interpessoais, com finalidade preventiva.

Art. 8º O CGCP aprovará seu regimento interno, no qual estabelecerá sua organização e regras de funcionamento, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da constituição do Comitê.

Art. 9º Os procedimentos utilizados pelo CGCP serão definidos por meio de Manual de Procedimentos - MPR, que deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da aprovação do regimento interno.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA

(*) Republicado neste BPS, por conter erros no original publicado no BPS v.12, nº 42, de 20 de outubro de 2017.

3 - PORTARIA Nº 604, DE 21 FEVEREIRO DE 2018.

Delega competência à Corregedoria a para instaurar e julgar Processos Administrativos para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica - PAR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o art. 35, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 11, inciso IX, da mencionada Lei, 8º, § 1º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 3º, parágrafo único, do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.532120/2017-62, deliberado e aprovado na 4ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Corregedoria a para instaurar e julgar Processos Administrativos para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica - PAR de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015.

§ 1º A comissão designada pela Corregedoria para conduzir cada PAR será composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, sendo que 1 (um) deles, obrigatoriamente, deverá ter exercício em Unidade que possua atribuição relacionada ao ato lesivo objeto de apuração.

§ 2º Os chefes de Unidades, por solicitação da Corregedoria, indicarão para compor a Comissão, preferencialmente, servidores que detenham conhecimentos específicos ao desempenho das atividades previstas na Lei nº 12.846, de 2013, e no Decreto nº 8.420, de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

4 - PORTARIA Nº 606, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Carteira de Projetos Estratégicos da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso I, “a”, da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, e considerando o que consta do processo nº 00058.133862/2015-47, deliberado e aprovado na 4ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na Carteira de Projetos Estratégicos da ANAC, aprovada pela Portaria nº 99, de 19 de janeiro de 2016:

I- acrescentar o projeto “Implementação do Gerenciamento de Riscos”, com a seguinte composição:

Nome do projeto	Categoria	Programa Vinculado	Patrocinadores	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Implementação do Gerenciamento de Riscos	Prioritário	Implementação do PSOE-ANAC	José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz e Wagner William de Souza Moraes	SPO	Igor Carneiro Penna	Rodrigo Flório Moser

II - acrescentar o projeto “Garantia da Segurança Operacional”, com a seguinte composição:

Nome do projeto	Categoria	Programa Vinculado	Patrocinadores	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Garantia da Segurança Operacional	Prioritário	Implementação do PSOE-ANAC	José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz e Roberto José Silveira Honorato	SAR	João Marcelo de Castro Monteiro	Cristiano Viana Serra Villa

III- acrescentar o projeto “Promoção da Segurança Operacional”, com a seguinte composição:

Nome do projeto	Categoria	Programa Vinculado	Patrocinadores	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Promoção da Segurança Operacional	Prioritário	Implementação do PSOE-ANAC	José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz e Ricardo Albuquerque de Oliveira	ASIPAER	Ricardo Albuquerque de Oliveira	Jorge Henrique Coutinho de Castro

IV- acrescentar o projeto “Proteção da Informação”, com a seguinte composição:

Nome do projeto	Categoria	Programa Vinculado	Patrocinadores	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Proteção da Informação	Prioritário	Implementação do PSOE-ANAC	José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz e Ricardo Albuquerque de Oliveira	ASIPAER	Jorge Henrique Coutinho de Castro	Ricardo Albuquerque de Oliveira

V- acrescentar o projeto “Gestão e Coordenação do PSOE-ANAC”, com a seguinte composição:

Nome do projeto	Categoria	Programa Vinculado	Patrocinadores	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Gestão e Coordenação do PSOE-ANAC	Prioritário	Implementação do PSOE-ANAC	José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz e Mariana Olivieri Caixeta Altoé	SPI	Neverton Alves de Novais	Marcelo Toniazzo Lissa

VI- acrescentar o projeto “Objetivos e Metas do PSOE-ANAC”, com a seguinte composição:

Nome do projeto	Categoria	Programa Vinculado	Patrocinadores	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Objetivos e Metas do PSOE-ANAC	Prioritário	Implementação do PSOE-ANAC	José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz e Mariana Olivieri Caixeta Altoé	SPI	Neverton Alves de Novais	Marcelo Toniazzo Lissa

VII - acrescentar o projeto “Implementação do Programa Específico de Capacitação em Segurança Operacional da ANAC”, com a seguinte composição:

Nome do projeto	Categoria	Programa Vinculado	Patrocinadores	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Implementação do Programa Específico de Capacitação em Segurança Operacional da ANAC	Prioritário	Implementação do PSOE-ANAC	José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz e Eduardo Borba Chaffin Junior	SGP	Luana dos Santos Brito	Elenjuce Ferreira Dias

VIII - acrescentar o projeto “Apoio a implementação do SGSO”, com a seguinte composição:

Nome do projeto	Categoria	Programa Vinculado	Patrocinadores	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Apoio a Implementação do SGSO	Prioritário	Implementação do PSOE-ANAC	José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz e Rafael José Botelho Faria	SIA	Gabriella Cristina da Silva Marques	Patrícia Vilela Marques

IX - alterar o nome do projeto prioritário “ ANAC TRAINAIR PLUS *Full Member* 2018”, conforme tabela a seguir:

Nome do projeto	Categoria	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Centro Regional de Excelência TRAINAIR PLUS ANAC 2018	Prioritário	Ricardo Sérgio Maia Bezerra	DIR/RB	André Airton de Macedo Rebouças	Diego José da Silva

X - alterar o Gerente do projeto “USOAP - Institucionalização”, conforme tabela a seguir:

Nome do projeto	Categoria	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
USOAP - Institucionalização	Prioritário	Juliano Alcântara Noman	SPI	Gérson Floriz Costa Júnior	Bernardo Tomaz de Castro

XI - alterar o Gerente Substituto do projeto “Diretrizes para Estruturação Organizacional”, conforme tabela a seguir:

Nome do projeto	Categoria	Patrocinador	Unidade Organizacional Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Diretrizes para Estruturação Organizacional	Prioritário	Juliano Alcântara Noman	SPI	José Assumpção Rodrigues de Almeida	Ana Lucia Fernandes de Macedo Taveira

XII - alterar a Gerente Substituto do projeto “Remodelagem dos Serviços Aéreos”, conforme tabela a seguir:

Nome do projeto	Categoria	Patrocinador	Unidade Organizacional I Responsável	Gerente	Gerente Substituto
Remodelagem dos Serviços Aéreos	Prioritário	Ricardo Fenelon Junior	DIR/RF	Mário Henrique Doríleo de Freitas Rondon	Roberto Fernandes de Souza Junior

XIII - remover o projeto prioritário “Diário de Bordo Digital”; e

XIV - remover o projeto estratégico “Mobilidade Interna”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

5 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 00058.037603/2016-77 - Decisão do Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de 23 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006: Considerando os trabalhos realizados pela Comissão instituída pela Portaria nº 374, de 22 de fevereiro de 2016, DECIDO pela aprovação do Relatório Final apresentado e pelo encerramento da referida Comissão.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

6 - PORTARIA Nº 542, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Diretoria-RF.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.003262/2018-06, resolve:

Art. 1º Delegar aos servidores abaixo a coordenação de pessoal e das atividades administrativas desta Diretoria:

I - LUIZ FERNANDO DE ABREU PIMENTA, matrícula SIAPE nº 1494194, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Técnico, código CGE IV, na qualidade de titular; e

II - LAÍS MACEDO FACÓ ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1586325, na qualidade de substituta.

Art. 2º Na coordenação, os servidores terão a atribuição de aprovar a participação dos servidores em cursos de capacitação, de coordenar e aprovar o planejamento de férias, de verificar e homologar o registro da folha de frequência, inclusive de ajustes de horários, de realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório e de aprovar solicitações do portal de serviços de TI.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelos servidores entre agosto de 2017 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.727, de 13 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 42, de 16 de outubro de 2015.

RICARDO FENELON JUNIOR

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 637, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Defensora Dativa em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, tendo em vista no art. 164, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.004078/2018-75, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA CARNEIRO BATISTA, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1102178, do quadro de pessoal da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTI do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, para atuar como defensora dativa do servidor indiciado Renato Maia Nunes Rodrigues Pereira, no Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.512633/2016-76, instaurado pela Portaria nº 3.075/CRG, de 5 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.12, nº 36, de 8 de setembro de 2017, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

2 - PORTARIA Nº 680, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048563/2013-46, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.048563/2013-46, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398, na qualidade de presidente;

II - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de membro; e

III - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 621, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-015-R03.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.001421/2018-20, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-015-R03, intitulado “Planejamento e Acompanhamento do Orçamento da SIA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 677, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 3.660/SIA, de 3 de novembro de 2017.

O GERENTE DE NORMAS, ANÁLISE DE AUTOS DE INFRAÇÃO E DEMANDAS EXTERNAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.512630/2016-32, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na Portaria nº 3.660/SIA, de 3 de novembro de 2017, que dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Gerência de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas:

I - dar a seguinte redação ao caput do art. 2º:

“Art. 2º Delegar à servidora JENNIFER HERINGER DUARTE DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2390706, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as competências para praticar os atos processuais relacionados à instrução dos processos administrativos iniciados a partir da lavratura de autos de infração, incluindo as seguintes atribuições:” (NR)

II - dar a seguinte redação ao caput do art. 3º:

“Art. 3º Delegar à servidora JENNIFER HERINGER DUARTE DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2390706, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as atribuições previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, bem como as atribuições de coordenar e aprovar o planejamento de férias e realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório em relação aos seguintes servidores:” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARIK PEREIRA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**1 - PORTARIA Nº 638, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Delega competência ao Coordenador de Proficiência Linguística da Gerência de Certificação de Pessoal - GCEP.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.006275/2018-29, resolve:

Art. 1º Delegar a servidora REJANE DE SOUZA FONTES BUSSON, matrícula SIAPE nº 1452667, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO para exercer a função de Coordenadora na Coordenação de Proficiência Linguística da Gerência de Certificação de Pessoal - GCEP.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 237/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 3, de 20 de janeiro de 2017.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 575, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa os membros do Comitê Gestor do SEI da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 2º, §1º, da Portaria nº 2.828/SPI, de 17 de agosto de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.527031/2017-02, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme a seguir:

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SAF	Bernardo Tomaz Castro, matrícula SIAPE nº 1765345.	Fábio Barbosa Marra, matrícula SIAPE nº 1579624.
Gabinete	Tiago Cunico Câmara, matrícula SIAPE nº 1740640.	Felipe Rego Brandão Júnior, matrícula SIAPE nº 1540413.
ASTECC	Vitor Mateus Silva Ramos, matrícula SIAPE nº 1584591.	Rafael Fontenele Neves, matrícula SIAPE nº 1586926.
SPI	Deise Menezes Nascimento, matrícula SIAPE nº 1758225.	Gérson Floriz Costa Junior, matrícula SIAPE nº 1648917.
SGP	Rodrigo Mota Narcizo, matrícula SIAPE nº 1548185.	Harlem Lima, matrícula SIAPE nº 1585976.
STI	Marcele Borges Soares Monteiro Peres, matrícula SIAPE nº 1320551.	Kelly de Fátima Carneiro, matrícula SIAPE nº 1629342.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA N° 635, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.005680/2018-20, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e local de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da ANAC, em âmbito nacional, bem como de seus servidores, conforme a seguir:

I - HUGO JÚNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE n° 1241405, indicado pelo setor requisitante, a Gerência de Gestão Estratégica de Recursos;

II - CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE n° 1737015, indicado pelo setor técnico, a Gerência Técnica de Serviços Gerais; e

III - MICHELLE OLIVEIRA LIMA, matrícula SIAPE n° 2389399, indicada pelo setor técnico, a Gerência Técnica de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA N° 636, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.003746/2018-47, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando promover a modernização e ampliação da solução de VOIP e de videoconferência (Comunicação Unificada), conforme a seguir:

I - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - GERVÁSIO DA SILVA ANTONIO, matrícula SIAPE nº 1823714, na qualidade de Integrante Técnico;

III - GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 653, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Gestores de Patrimônio e Representantes locais.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.003505/2018-07, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Patrimônio da Agência Nacional de Aviação Civil, em São José dos Campos - UG 113236:

I - ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607, na qualidade de Gestor Titular; e

II - LEVI FERNANDES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1915095, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 391/SAF, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 8, de 26 de fevereiro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA N° 655, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Gestores de Almoxarifado.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00066.003505/2018-07, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Almoxarifado da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Representação Regional São Paulo, em São Paulo e São José dos Campos, UG 113217 e UG 113236:

I - ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE n° 1813607, na qualidade de Gestor Titular; e

II - LEVI FERNANDES DE SOUZA, matrícula SIAPE n° 1915095, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 3.571/SAF, de 26 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, n° 43, de 27 de outubro de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA N° 656, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Comissão de Recebimento de Bens e Materiais.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, incisos VII e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00066.003505/2018-07, resolve:

Art. 1° Designar os membros para compor Comissão de Recebimento de Bens e Materiais da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Representação Regional São Paulo, em São José dos Campos (SP):

I - ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE n° 1813607; na qualidade de titular;

II - LEVI FERNANDES DE SOUZA, matrícula SIAPE n° 1915095; na qualidade de membro; e

III - RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE n° 1510646, na qualidade de membro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 389/SAF, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 8, de 26 de fevereiro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 665, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a organização e as regras de funcionamento do Comitê Permanente de Desburocratização - CPD da ANAC.

OS SUPERINTENDENTES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E O OUVIDOR, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381 de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, e nos arts. 6º e 8º da Portaria nº 129, de 15 de janeiro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.006630/2018-60, resolvem:

Art. 1º Dispor sobre a organização e as regras de funcionamento do Comitê Permanente de Desburocratização - CPD.

Art. 2º Compete ao CPD elaborar, deliberar e aprovar relatórios individualizados que analisem a viabilidade de adoção das ações de simplificação ou desburocratização solicitadas por meio do Simplifique! ou por colaboradores da ANAC.

Art. 3º O CPD será composto pelos titulares das seguintes Unidades Organizacionais e respectivos suplentes por eles indicados:

I - Ouvidoria - OUV;

II - Superintendente de Planejamento Institucional - SPI; e

III - Superintendente de Administração e Finanças - SAF.

Parágrafo único. Participarão da reunião do CPD, mediante convocação, as Unidades Organizacionais envolvidas na prestação do serviço objeto da solicitação de simplificação ou desburocratização.

Art. 4º A secretaria executiva e a coordenação do CPD serão exercidas pela Ouvidoria.

Art. 5º O CPD reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade bimestral, devendo ser convocado por ato da Ouvidoria, em caráter extraordinário, quando da existência de proposta de simplificação ou desburocratização.

§ 1º As reuniões ocorrerão obrigatoriamente com a presença de todas as Unidades que compõem o CPD.

§ 2º A deliberação do CPD ocorrerá por maioria dos seus membros.

§ 3º A Unidade Organizacional responsável pela prestação do serviço objeto da solicitação de simplificação ou desburocratização não terá direito a voto.

§ 4º Caso a unidade organizacional responsável pela prestação do serviço objeto da solicitação de simplificação ou desburocratização não concorde com a decisão do CPD, a questão será encaminhada ao Diretor-Presidente para decisão definitiva.

Art. 6º O CPD deverá avaliar os casos encaminhados à sua apreciação conforme a seguinte sequência:

I - elaboração de Nota Técnica preliminar pela Unidade Organizacional responsável pela prestação do serviço objeto da solicitação de simplificação ou desburocratização, para subsidiar os trabalhos e votos dos membros do CPD;

II - exposição, na reunião do CPD, pela Unidade Organizacional responsável pela prestação do serviço objeto da solicitação de simplificação ou desburocratização do procedimento adotado e indicação de alternativas para simplificação ou fundamentação sobre a impossibilidade de atendimento à solicitação;

III - contribuições e sugestões dos membros do CPD;

IV - votação e deliberação final;

V - redução a termo da decisão pela secretaria e envio aos membros do CPD para assinatura;

VI - nos casos de acatamento, envio à Ouvidoria, pelo titular da Unidade Organizacional responsável pela prestação do serviço objeto da solicitação de simplificação ou desburocratização, de:

a) descrição da simplificação ou desburocratização a ser implementada;

b) fases e cronograma da implementação da simplificação ou desburocratização;

c) responsáveis por cada fase da implementação; e

d) formas de acompanhamento pelas quais o usuário poderá monitorar a implementação da simplificação ou desburocratização;

VII - produção de relatório final pela Ouvidoria, com base nas informações previstas no inciso V, que, após a aprovação do CPD, será incluído no Simplifique! ou encaminhado ao colaborador da ANAC autor da solicitação para acompanhamento.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese de não apresentação tempestiva do previsto nos incisos I e VI, a secretaria executiva do CPD deverá cientificar de imediato o Diretor-Presidente.

Art. 7º A Gerência Técnica de Escritório de Processos da Superintendência de Planejamento Institucional - GT-ESPROC/SPI monitorará a implementação da simplificação ou desburocratização do serviço observando os prazos definidos no relatório final de que trata o art. 6º, inciso VII, desta Portaria.

Parágrafo único. O GT-ESPROC/SPI comunicará o CPD sobre eventual descumprimento do previsto no relatório final.

Art. 8º O CPD poderá recomendar às Unidades da Agência a adoção de procedimentos visando à simplificação ou desburocratização de seus processos de trabalho.

Art. 9º A Secretaria Executiva do CPD manterá, em endereço específico da Intranet, as informações a respeito das atividades do Comitê.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE Superintendente de Administração e Finanças	MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ Superintendente de Planejamento Institucional	ALEX CASTALDI ROMERA Ouvidor
--	---	---------------------------------

8 - PORTARIA Nº 682, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.530796/2017-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 04/ANAC/2017, a ser firmado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, que tem por objeto a prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo de secretariado, de recepção e de mensageria para as unidades da ANAC, localizadas em São Paulo (SP) e São José dos Campos (SP):

I - Gestor do Contrato:

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761, contato telefônico nº (12) 3636-8754, na qualidade de Gestor Titular; e

b) RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, contato telefônico nº (12) 3203-6617, na qualidade de Gestor Substituto.

II - Fiscal Administrativo:

a) FRANCIS KENJI MATSUMOTO, matrícula SIAPE nº 2151860, contato telefônico nº (11) 3636-8659, na qualidade de Fiscal Administrativo Titular; e

b) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761, na qualidade de Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 531/SAF, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 9, de 3 de março de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

9 - PORTARIA Nº 683, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.058135/2015-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/ANAC/2016-RRSP, firmado com a sociedade empresária SAMHI - SANEAMENTO MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.206.234/0001-88, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo (SP):

I - ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de Gestor Titular; e

II - RAFAEL SANTOS DE JESUS, matrícula SIAPE nº 2067884, contato telefônico nº (11) 3636-8753, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.929/SAF, de 7 de junho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 23, de 9 de junho de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

10 - PORTARIA Nº 684, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.505679/2017-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC/2017-RRSP, a ser firmado com a empresa NEW SERVICE EIRELI - ME, CNPJ nº 02.290.600/0001-67, cujo objeto consiste na contratação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão de obra na categoria funcional de copeiro(a), incluindo todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo (SP):

I - MARCO ANTÔNIO MOURA AMARAL, matrícula SIAPE nº 1650853, contato telefônico nº (11) 3636-8698, na qualidade de Gestor Titular; e

II - ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiada pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.846/SAF, de 18 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 34, de 25 de agosto de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

11 - PORTARIA Nº 679, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Suprimento de Fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.083, de 8 de dezembro de 2017, tendo em vista o disposto na Portaria nº 496, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.005209/2018-32, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor ÂNDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2018NE800125, de 28/02/2018;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - Nota de Empenho: 2018NE800126, de 28/02/2018;

a) natureza de despesa: 339039; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - período de aplicação: 28/02/2018 a 27/05/2018;

IV - prazo de comprovação: 15 (quinze) dias; e

V - tipo de despesa: despesas de pequeno vulto, conforme art. 45, inciso III, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO SILVA PASSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 521, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.002886/2018-06, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor LEANDRO GONTIJO PIMENTA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1417849, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas e em exercício na Gerência Técnica de Assessoramento para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais e ter exercício na Gerência de Normas Operacionais e Suporte, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 614, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.001772/2018-31, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MURILO NAMUR DE SOUSA MACHADO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1741961, licença capacitação no período de 19 de março a 16 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 25 de novembro de 2009 a 6 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA N° 617, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede horário especial de estudante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00068.000167/2018-23, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor EVANOR SAMUEL BARTH, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1732723, horário especial de estudante até 13 de julho de 2018, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Entrada	09:00	---	10:00	09:00	09:00
Saída	13:00	---	14:00	13:00	13:00
Intervalo					
Entrada	14:00	12:00	15:00	14:00	14:00
Saída	18:00	18:00	19:00	19:00	19:00
Jornada Diária	08:00	06:00	08:00	09:00	09:00

Jornada Semanal = 40 horas

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA N° 624, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.003843/2018-31, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ANGELO MENEZES MARTINS GARCIA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1738021, licença capacitação, nos períodos de 2 de abril a 1º de maio de 2018 e de 2 a 31 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2009 a 10 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA N° 639, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.005086/2018-39, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor SERGIO ALEXSANDER LEITAO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1657836, licença capacitação, nos períodos de 26 de março a 24 de abril de 2018, de 1º a 30 de junho de 2018 e de 8 de agosto a 6 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 26 de julho de 2009 a 24 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA N° 649, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.003898/2018-40, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe A - Padrão I para a Classe A - Padrão II; e

II - progredir da Classe B - Padrão IV para a Classe B - Padrão V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo III ao BPS.

7 - PORTARIA N° 654, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria n° 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00066.003461/2018-15, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RAYMUNDO NONATO DE FREITAS JUNIOR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1629445, licença capacitação, no período de 1º de abril a 25 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2008 a 17 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA N° 666, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a relação dos Agentes de Integração de Capacitação e Desenvolvimento da ANAC

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.006735/2018-19, resolve:

Art. 1º Alterar a relação dos Agentes de Integração de Capacitação e Desenvolvimento da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovada pela Portaria n° 311/SGP, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, n° 10, de 10 de março de 2017, na unidade relacionada abaixo:

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SPI	DEISE MENEZES NASCIMENTO	GÉRSON FLORIZ COSTA JUNIOR
SRA	KATIA FIGUEIRA MANTOVANI	MARIANA ARROYO RIBEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA N° 675, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria n° 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00066.003602/2018-91, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1643550, licença capacitação no período de 13 de março a 11 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 4 de agosto de 2008 a 2 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe da Assessoria Técnica
Substituto